



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 32668050 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br- Nova Santa Bárbara - Paraná

### LEI Nº 1097 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Artigo 3º da Lei nº 002/2013, que Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei nº 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta Reais) para todos os servidores da Câmara Municipal.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal